



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 280,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
		Ano	
	As três séries	Kz: 734 159.40	
	A 1.ª série	Kz: 433 524.00	
	A 2.ª série	Kz: 226 980.00	
	A 3.ª série	Kz: 180 133.20	

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 236/19:

Approva a extinção da LOGITÉCNICA, UEE, empresa de prestação de serviços. — Revoga o Decreto n.º 155/80, de 2 de Outubro, que cria a Empresa Nacional de Apoio aos Cooperantes LOGITÉCNICA, UEE, o Decreto Executivo Conjunto n.º 182/08, de 22 de Agosto, que aprova a Privatização Parcial da LOGITÉCNICA, UEE e o Despacho n.º 5/97, de 5 de Dezembro, sobre a Transferência do Património Habitacional da LOGITÉCNICA para a Secretaria de Estado da Habitação.

Decreto Presidencial n.º 237/19:

Approva o Estatuto Orgânico do Instituto Nacional para os Assuntos Religiosos. — Revoga o Decreto n.º 43/06, de 19 de Julho.

Decreto Presidencial n.º 238/19:

Approva o Regime Jurídico do Contrato de Trabalho do Praticante, Empresários Desportivos e Formação Desportiva.

Decreto Presidencial n.º 239/19:

Approva o Regulamento de Fiscalização dos Direitos de Autor e Conexos.

Decreto Presidencial n.º 240/19:

Approva o Regulamento sobre a Autenticação de Obras Artísticas e Científicas para fins Comerciais. — Revoga o Decreto n.º 70/07, de 14 de Setembro.

Decreto Presidencial n.º 241/19:

Exonera Ângelo de Barros da Veiga Tavares do cargo de Ministro do Interior, Marcos Alexandre Nhunga do cargo de Ministro da Agricultura e Florestas e Pedro Luis da Fonseca do cargo de Ministro da Economia e Planeamento.

Decreto Presidencial n.º 242/19:

Exonera Eugénio César Laborinho do cargo de Governador da Província de Cabinda e Pedro Mutinde do cargo de Governador da Província do Cuando Cubango.

Decreto Presidencial n.º 243/19:

Exonera Alcino dos Prazeres Isata Francisco da Conceição do cargo de Secretário para os Assuntos Económicos do Presidente da República e Manuel Neto da Costa do cargo de Secretário de Estado para o Planeamento.

Decreto Presidencial n.º 244/19:

Nomeia Eugénio César Laborinho para o cargo de Ministro do Interior, António Francisco de Assis para o cargo de Ministro da Agricultura e Florestas e Manuel Neto da Costa para o cargo de Ministro da Economia e Planeamento.

Decreto Presidencial n.º 245/19:

Nomeia Marcos Alexandre Nhunga para o cargo de Governador da Província de Cabinda e Júlio Marcelino Vieira Bessa para o cargo de Governador da Província do Cuando Cubango.

Decreto Presidencial n.º 246/19:

Nomeia Lopes Paulo para o cargo de Secretário para os Assuntos Económicos do Presidente da República e Samahina de Sousa da Silva Saúde para o cargo de Secretário de Estado para o Planeamento.

Decreto Presidencial n.º 247/19:

Nomeia Jorge Francisco Silveira para o cargo de Director-Adjunto do Cerimonial do Presidente da República.

Despacho Presidencial n.º 142/19:

Autoriza a despesa e a abertura do procedimento de Contratação Simplificada pelo critério material, para adjudicação do contrato de Empreitada de Obras de Emergência para a contenção da ravina existente junto a Igreja do Apóstolo e desvio provisório para a circulação do Tráfego Rodoviário na Província do Cuando Cubango no valor de Kz: 90 094 678,38 com a empresa Tecnovia Angola.

Órgãos Auxiliares do Presidente da República — Casa Civil —

Rectificação n.º 23/19:

Rectifica o Decreto Presidencial n.º 135/19, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República* n.º 61, I Série, que nomeia as entidades para integrarem o Conselho de Administração da SONANGOL - E.P.

Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social

Decreto Executivo n.º 179/19:

Approva o Regulamento sobre a Avaliação e Certificação de Competências para a Atribuição das Carteiras Profissionais de Artes e Ofícios. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Decreto Presidencial n.º 242/19
de 29 de Julho

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea k) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

São exoneradas as seguintes entidades dos cargos abaixo designados:

1. Eugénio César Laborinho, do cargo de Governador da Província de Cabinda, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 241/17, de 28 de Setembro;

2. Pedro Mutinde, do cargo de Governador da Província do Cuando Cubango, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 241/17, de 28 de Setembro.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Julho de 2019.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

Decreto Presidencial n.º 243/19
de 29 de Julho

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

São exoneradas as seguintes entidades dos cargos abaixo designados:

1. Alcino dos Prazeres Isata Francisco da Conceição, do cargo de Secretário para os Assuntos Económicos do Presidente da República, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 165/18, de 12 de Julho;

2. Manuel Neto da Costa, do cargo de Secretário de Estado para o Planeamento, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 248/17, de 13 de Outubro.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Julho de 2019.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

Decreto Presidencial n.º 244/19
de 29 de Julho

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

São nomeadas as seguintes entidades para os cargos abaixo designados:

1. Eugénio César Laborinho, para o cargo de Ministro do Interior;

2. António Francisco de Assis, para o cargo de Ministro da Agricultura e Florestas;

3. Manuel Neto da Costa, para o cargo de Ministro da Economia e Planeamento.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Julho de 2019.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

Decreto Presidencial n.º 245/19
de 29 de Julho

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea k) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

São nomeadas as seguintes entidades para os cargos abaixo designados:

1. Marcos Alexandre Nhunga, para o cargo de Governador da Província de Cabinda;

2. Júlio Marcelino Vieira Bessa, para o cargo de Governador da Província do Cuando Cubango.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Julho de 2019.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

Decreto Presidencial n.º 246/19
de 29 de Julho

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

São nomeadas as seguintes entidades para os cargos abaixo designados:

1. Lopes Paulo, para o cargo de Secretário para os Assuntos Económicos do Presidente da República;

2. Samahina de Sousa da Silva Saúde, para o cargo de Secretário de Estado para o Planeamento.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Julho de 2019.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

Decreto Presidencial n.º 247/19
de 29 de Julho

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 119.º e do n.º 3 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É nomeado Jorge Francisco Silveira para o cargo de Director-Adjunto do Cerimonial do Presidente da República.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Julho de 2019.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

Despacho Presidencial n.º 142/19
de 29 de Julho

A erosão dos solos e das rochas resultantes de processos naturais, devido a acção combinada da gravidade com a água e o vento, está na base da ravina existente junto à Igreja do Apóstolo que ameaça cortar a Estrada Nacional EN 280, na sede do Município do Cuito Cuanavale, na Província do Cuando Cubango;

Havendo urgência e necessidade de intervenção na referida estrada devido a essa ravina, que obriga à realização de trabalhos de desvio e acomodação do tráfego para tornar segura a circulação rodoviária;

Convindo a adopção de um procedimento de contratação mais célere para sanar todos os problemas, torna-se necessário a escolha do procedimento de contratação simplificada com base no critério material;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 5 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º e dos artigos 33.º, 37.º, 143.º e seguintes, todos da Lei n.º 9/16, de 16 de Junho — dos Contratos Públicos — e com o artigo 1.º do Decreto Presidencial n.º 282/18, de 28 de Novembro — que actualiza os limites de competência para a autorização de despesas previstas na alínea a) do n.º 2 do Anexo IV da mesma Lei, o seguinte:

1. É autorizada a despesa e a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada pelo critério material, para adjudicação do Contrato seguinte:

a) Empreitada de Obras de Emergência para a contenção da ravina existente junto a Igreja do Apóstolo e desvio provisório para a circulação do Tráfego Rodoviário na Província do Cuando Cubango, no valor de Kz: 90 094 678,38 (noventa milhões, noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e oito Kwanzas e trinta e oito cêntimos), com a empresa Tecnovia Angola.

2. O Ministro da Construção e Obras Públicas é autorizado, com a faculdade de subdelegar, a prática de todos os actos decisórios e de aprovação tutelar, incluindo a aprovação das peças do procedimento e celebração dos contratos.

3. O Ministro das Finanças deve assegurar, disponibilizar os recursos financeiros necessários a execução dos contratos inerentes ao Projecto.

4. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho são resolvidas pelo Presidente da República.

5. O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte a data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 25 de Julho de 2019.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

ÓRGÃOS AUXILIARES
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

Rectificação n.º 23/19
de 29 de Julho

Por ter saído inexacta a publicação do Decreto Presidencial n.º 135/19, de 8 de Maio, que nomeia o Conselho de Administração da SONANGOL-E.P., publicado no *Diário da República* n.º 61, I Série, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 7/14, de 26 de Maio, procede-se à seguinte rectificação:

No ponto 2 onde se lê «António de Sousa Fernandes»;
Deve ler-se «Joaquim António de Sousa Fernandes».

Luanda, aos 5 de Julho de 2019.

O Ministro de Estado e Chefe da Casa Civil, *Frederico Manuel dos Santos e Silva Cardoso*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

Decreto Executivo n.º 179/19
de 29 de Julho

Considerando a necessidade de se estabelecerem as normas sobre o processo de avaliação e certificação de competências para a atribuição de carteiras profissionais de artes e ofícios aos cidadãos que possuem requisitos, qualificações e competências para o exercício de uma determinada profissão, nos termos previstos na alínea b) do artigo 4.º do Decreto n.º 120/05, de 19 de Dezembro.

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do Estatuto Orgânico do Ministério da